

Termo de Licença de uso do Software Aplicativos Comerciais CLIPP Service CompuFour Versão 2017

Os Termos de Licença são um Contrato entre a COMPUFOUR SOFTWARE LTDA. e o usuário final e, ao instalar e utilizar o SOFTWARE, você estará aceitando esses Termos. Se você não os aceitar, não use o software e devolva ao revendedor para receber um reembolso ou crédito.

A COMPUFOUR não coleta informações pessoais ou referentes ao seu sistema de computador que possam ser usadas para identificá-lo ou contatá-lo sem o seu consentimento, conforme descrito a seguir, sendo que este contrato opera de acordo com o seu consentimento para a coleta de algumas informações referentes aos serviços de Internet.

1. DIREITOS DE INSTALAÇÃO E USO.

Se cumprir este contrato para cada licença que adquirir, o usuário poderá instalar e usar duas cópias do software em dois computadores dentro de um único estabelecimento.

2. CONSENTIMENTO PARA A COLETA DE INFORMAÇÕES REFERENTES A SERVIÇOS DE INTERNET

O software contém recursos que podem se conectar aos sistemas de computador da COMPUFOUR se forem utilizados quando você acessar a Internet. Em alguns casos, você não receberá um aviso separado quando se conectar.

A COMPUFOUR utilizará essas informações apenas para disponibilizar os serviços de atualização via Internet para o usuário final. Ao usar esses recursos, você estará consentindo que a COMPUFOUR colete essas informações. Exemplos desses serviços de Internet são os serviços de suporte técnico on-line. A COMPUFOUR se reserva o direito de descontinuar os serviços de Internet a qualquer momento.

Os dados coletados, referem-se exclusivamente ao software denominado CLIPP STORE e aqueles constantes no Cadastro de Emissor (Usuário).

3. TRANSFERÊNCIA

É vedado, em qualquer circunstância, transferir, ceder, alugar, doar, arrendar ou vender para outro usuário, pessoa natural ou jurídica, o programa objeto desse contrato, sem o consentimento prévio e expresso da COMPUFOUR.

4. ESCOPO DA LICENÇA

O software é licenciado, não vendido. Este contrato apenas oferece a você alguns direitos de uso do software. A COMPUFOUR se reserva todos os outros direitos. Salvo quando a legislação aplicável oferecer mais direitos do que esta limitação, você só poderá usar o software conforme expressamente permitido neste contrato.

Assim, é vedado a engenharia reversa, descompilação ou desmontagem do software, exceto e somente na medida em que esta atividade seja expressamente permitida pela legislação aplicável. Assim fica vedado também:

- a cópia do software que não segue as especificações deste contrato, ou os termos da legislação aplicável a espécie;

- a publicação do software para a cópia;
- o aluguel, arrendamento ou empréstimo por outras pessoas;
- o uso do software para propósitos comerciais.

Este software é protegido pela Lei dos Direitos Autorais (Lei 9.610/98) e pela Lei do Software (Lei 9.609/98).

5. DO SUPORTE TÉCNICO

Como parte integrante do licenciamento a COMPUFOUR, prestará serviço de suporte técnico pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data do licenciamento do programa (o prazo de licenciamento é: 31 de janeiro de 2018), por meio telefônico normal (49) 3442 2970, ou pela Internet (através do e-mail suporte@compufour.com.br). Este serviço será prestado de segunda a sexta-feira, nos dias úteis do município da sede da COMPUFOUR, no seguinte horário: das 8 (oito horas) às 17:45 (dezoito horas e quarenta e cinco minutos), ou com horário diferenciado em regime de plantão. A COMPUFOUR poderá alterar estes horários sem prévio aviso. A COMPUFOUR não prestará este serviço "in loco" e não arcará com as despesas de envio, ligações, e materiais de reposição decorrentes do mesmo.

Não se compreende como suporte técnico e serão cobrados à parte, mediante orçamento prévio, os serviços consistentes em: a) - correções de erros provenientes de operação e uso indevido do software; b) - recuperação de arquivos de dados, quando possível, devido a erros de operação, falhas do equipamento, sistema operacional, instalação elétrica e erros em programas específicos do usuário; c) - serviços de consultoria jurídica; d) - serviços de migração e conversão de dados de/para outros equipamentos.

6. DA VIGÊNCIA

Este contrato permanecerá em vigor por prazo indeterminado. Porém, este contrato estará automaticamente rescindido, independente de notificação, por parte da COMPUFOUR, no caso de violação por parte de V.S.A., pessoalmente ou na pessoa de seus prepostos e representantes, de qualquer dos seus termos e condições, podendo a COMPUFOUR, como lhe faculta a lei, requerer judicialmente à cobrança de indenizações por prejuízos e violação de Direitos Autorais. Neste caso, a licença de uso do programa fica automaticamente suspensa, devendo V.S.A. destruir todos os materiais escritos e todas as cópias do programa, incluindo as modificadas, se houver.

7. DO REGISTRO

Ao proceder a instalação o usuário deverá atender às instruções para o registro on-line do software.

Caso o usuário não disponha de serviço de acesso a rede mundial de computadores (Internet), excepcionalmente o registro poderá ser realizado através do envio do registro impresso (encontrado junto as instruções do registro on-line) para o e-mail:

registro@compufour.com.br ou via fax para 49 3442 0122.

A falta de registro na forma ora estabelecida impossibilitará a prestação dos serviços de suporte técnico e/ou a liberação de ECF (Emissor de Cupom Fiscal) e ou fornecimento de documentos.

8. DO LICENCIAMENTO

O prazo máximo que V. Sa. possui para proceder o registro será limitado até 31/01/2018.

9. DA INADIMPLÊNCIA

Caso Você esteja inadimplente junto a COMPUFOUR não poderá acessar os serviços de suporte técnico do software, nem tampouco ter acesso aos upgrades/trocas para novas versões e novas versões já adquiridas no ano anterior, que permanecerão suspensos até que as pendências financeiras sejam regularizadas. Se a regularização do débito for efetuada no ano seguinte da versão contratada, fica a COMPUFOUR desobrigada de enviar a respectiva versão atualizada, mesmo após o pagamento em atraso do respectivo valor de atualização.

Sobre o valor em atraso haverá cobrança de multa de 2% (dois por cento), além dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês pro rata die e correção monetária no período.

10. DO USO DE ECF/NF-e

O usuário final que utiliza o software ora adquirido/instalado para operação de ECF e/ou emissão de NF-e está obrigado a promover (adquirir e instalar), na medida em que forem disponibilizadas, as atualizações (upgrades/novas versões) que serão comercializadas e/ou disponibilizadas pela COMPUFOUR com objetivo de manter seu software atualizado nos termos de legislação vigente.

A não atualização (aquisição e instalação de upgrades/novas versões) por parte do usuário final, implicará na suspensão dos serviços de suporte técnico e de fornecimento da liberação de contrassenha ou de documentos.

Os serviços acima descritos serão restabelecidos em até 05 (cinco) dias após a atualização (aquisição e instalação de upgrades/novas versões) por parte do usuário final.

11. DO USO DE NFS-e

O usuário final que utiliza o software CLIPP SERVICE para operação de NFS-e, poderá acompanhar no site www.compufour.com.br quais provedores a COMPUFOUR atende. Caso o município mude de provedor e este provedor não constar na lista dos atendidos pela COMPUFOUR, a COMPUFOUR não se responsabiliza em atender o novo provedor que o município contratar.

A COMPUFOUR reserva o direito de deixar de atender por questões técnicas a quaisquer provedores a qualquer momento, sem aviso prévio, devendo o usuário final sempre acompanhar a lista de provedores atendidos pela COMPUFOUR em seu website.

12. DAS GARANTIAS

O programa está garantido contra defeitos de programação. Esta garantia está limitada à substituição do programa defeituoso por um corrigido. O problema deverá ser relatado até 60 (sessenta) dias após a aquisição do produto. A COMPUFOUR não se responsabiliza por eventuais danos causados a V.Sa ou a terceiros, assim como não responde por defeitos originários de equipamentos, de instalações elétricas ou de programas de terceiros que trabalhem em conjunto com o software da COMPUFOUR.

Caso o CD (compact disk) fornecido apresente problemas que impossibilitem a instalação do programa, V.Sa deverá relatar o fato até 30 (trinta) dias após a aquisição do programa. Após esse prazo, a critério da COMPUFOUR, poderá ser cobrada uma taxa de reposição do material.

13. DA RESPONSABILIDADE

Você pode recuperar da COMPUFOUR e de seus revendedores apenas danos diretos limitados ao valor efetivamente pago por você pelo software. Não é possível recuperar outros danos, incluindo consequências, lucros cessantes, especiais, indiretos ou incidentais.

Esta limitação se aplica a:

- qualquer assunto relacionado ao software, aos serviços, ao conteúdo (incluindo código) em sites de Internet de terceiros, ou programas de terceiros;

- reclamações para quebra de contrato, quebra de garantia ou condição, risco exato, negligência ou outro dano, na extensão máxima permitida pela legislação aplicável.

Também será aplicada se:

- o reparo, a substituição ou o reembolso do software não compensar quaisquer danos;

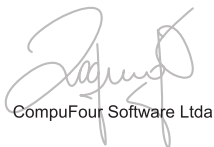
- ou a COMPUFOUR souber, ou tivesse que saber, sobre a possibilidade dos danos.

Nem a COMPUFOUR, nem qualquer outra pessoa que tenha participado na criação, comercialização, produção ou entrega do programa, será responsável por quaisquer danos diretos ou indiretos, lucros cessantes, interrupções de negócios, perda de informação, decorrentes do uso ou da impossibilidade de utilizar este programa, ainda que a COMPUFOUR tenha sido alertada.

A COMPUFOUR não se responsabiliza pelo software objeto deste contrato e não garante seu desempenho e seu processamento, em acordo com os manuais, assim como não se compromete a dar continuidade aos serviços de suporte técnico, caso o usuário utilize equipamento/plataforma de software inadequada ou plataforma de hardware de origem inidônea ou fabricada fora das especificações comumente estabelecidas pelos fabricantes, ou fornecedores por fabricantes que não garantam expressamente o produto, ou que não acompanhe a evolução do estado da arte em termos de equipamentos/plataforma de hardware, ou que não atualize seu sistema operacional/plataforma de software ou não acompanhe o lançamento de novas versões do software.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Toda e qualquer concessão ou tolerância por parte da COMPUFOUR, relativamente às condições estabelecidas nesta licença, será considerada mera liberalidade, não gerando, para o usuário, direitos ou obrigações, em hipótese alguma, no presente ou no futuro.



CompuFour Software Ltda